



Câmara dos Deputados

Deputada Federal *Jandira Feghali* - PCdoB/RJ

MPV-540

00126

Medida Provisória 540, de 2011

Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA; dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona, e dá outras providências.

Emenda modificativa

Dê-se ao *caput* do art. 10 a seguinte redação:

"Art. 10. Ato do Poder Executivo instituirá comissão tripartite, formada por representantes dos trabalhadores e empresários dos setores econômicos ali indicados, bem como do Poder Executivo federal, com a finalidade de acompanhar e avaliar a implementação das medidas de que tratam os arts. 7º a 9º, analisando os resultados alcançados também em relação a metas de diminuição da terceirização e ao aumento ou manutenção do quantitativo de empregos formais."

Justificação

A presente emenda resgata a necessidade de avaliação dos resultados decorrentes da desoneração da folha, em redação aos objetivos de ampliar a formalização do trabalho e do emprego e a diminuição da terceirização, ao estabelecer que esses elementos comporão o rol de parâmetros analisados pela comissão tripartite.

Sala da Comissão, em 10 de agosto de 2011

Deputada Jandira Feghali

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em <u>10/08/2011</u> às <u>14:39</u>
<i>início</i>
Consuelo / Mat. 42678

